



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.509459/2016-84

INTERESSADO: RIO PURUS TÁXI AEREO LTDA

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento protocolado em 17/11/2016 pela sociedade empresária RIO PURUS TÁXI AEREO LTDA - EPP, no qual é solicitada a autorização para operar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo (SEI nº 0187333).

1.2. Durante a análise do processo administrativo, foi necessário que a Gerência de Acesso ao Mercado – GEAM da Superintendência de Acompanhamento Serviços Aéreos – SAS solicitasse à Interessada documento obrigatório complementar para se obter a autorização para operar (Ofício nº 220(SEI)/2016/GTOS/GEAM/SAS-ANAC, de 12/12/2016, SEI nº 0230829).

1.3. Após receber a documentação final da empresa em 19/12/2016 (SEI nºs 0274973 e 0274977) a GEAM/SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação como satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (Parecer nº 211(SEI)/2016/GTOS/GEAM/SAS, de 26/12/2016, SEI nº 0290785):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio de cópias da última alteração contratual consolidada e da discriminação de sócios diretos da empresa (págs. 14 a 17; e pág. 3 do SEI nº 0187333) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (pág. 4 do SEI nº 0187333); e

b) A regularidade fiscal foi demonstrada pela apresentação de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI nº 0290777), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI nº 0290763) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI nº 0290772).

1.4. Quanto aos aspectos técnico-operacionais, em 1/12/2016, a Gerência de Operações da Aviação Geral – GOAG da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO se posicionou favoravelmente ao pedido de autorização para operar da Interessada (Despacho GOAG/SPO, SEI nº 0228095).

1.5. O processo foi encaminhado a esta Diretoria para relatoria em 28/12/2016 (Despacho ASTEC, SEI nº 0303099).

1.6. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 16/01/2017, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0303653 e o código CRC F99E4E33.

